



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FIM DE ANO PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029665/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MIXBAHIA S/A
Endereço: BA 093 Número: S/N Complemento: KM 17
Bairro: FUTURAMA Município: DIAS D'AVILA UF: BA CEP:42850-000
CNPJ/MF nº: 10.838.648/0001-95

1.2 - Aderentes:

Razão Social:C.D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDAEndereço: DA MANGUEIRA Número: 17 F Complemento: LOJA TERREO
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41620-600
CNPJ/MF nº:47.066.018/0001-50 Razão Social:SUPERMERCADO J C LTDAEndereço: LUIZ REGIS PACHECO Número: 315 Complemento: TERREO
Bairro: URUGUAI Município: SALVADOR UF: BA CEP:40451-360
CNPJ/MF nº:00.244.289/0001-94 Razão Social:SURPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDAEndereço: LUIZ TARQUINIO PONTES Número: 2292
Bairro: PITANGUEIRAS Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42700-130
CNPJ/MF nº:42.087.841/0002-09 Razão Social:S.S.M SANTOS COMERCIAL LTDAEndereço: JOSE JOAQUIM SEABRA Número: 375 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44002-000
CNPJ/MF nº:05.654.524/0001-10 Razão Social:SUPERMERCADO LOGOS LTDAEndereço: 01, QUADRA 06, CAJAZEIRAS V Número: 03 Complemento: CONJUNTO CAJAZEIRAS V
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41335-120
CNPJ/MF nº:01.532.633/0001-03 Razão Social:J. L. MERCADINHO LTDAEndereço: ERNANI DE OLIVEIRA ROCHA Número: 2389
Bairro: CENTRO Município: SAO SEBASTIAO DO PASSE UF: BA CEP:43850-000
CNPJ/MF nº:08.686.843/0001-03 Razão Social:GMSR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAEndereço: NOVA BRASILIA Número: S/N Complemento: QUADRA010 LOTE 0649
Bairro: CENTRO Município: ENTRE RIOS UF: BA CEP:48180-000
CNPJ/MF nº:45.645.085/0001-01 Razão Social:JMD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SERGIO DE CARVALHO Número: 14 Complemento: A
Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40230-680
CNPJ/MF nº:17.332.913/0001-08 Razão Social:MBJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAEndereço: BA 099 ESTRADA DO COCO Número: 32
Bairro: BARRA DO JACUIPE (MONTE GORDO) Município: CAMACARI UF: BA CEP:42837-002
CNPJ/MF nº:24.094.217/0001-76 Razão Social:S. D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: DOM JOAO VI Número: 415
Bairro: BROTAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:40285-001
CNPJ/MF nº:19.846.457/0001-40 Razão Social:MIX PIRAJA BAHIA EIRELIEndereço: GENERAL LABATUT Número: 11
Bairro: PIRAJA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41290-560
CNPJ/MF nº:18.688.558/0001-77 Razão Social:MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: BOM JESUS Número: SN
Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000
CNPJ/MF nº:25.085.828/0001-10 Razão Social:VAN MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: DESEMBARGADOR LINEU LAPA BARRETO Número: 18
Bairro: BOCA DO RIO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41705-100
CNPJ/MF nº:17.260.964/0001-71 Razão Social:SS SUPERMERCADOS LTDAEndereço: PRINCIPAL DE AREMBEPE Número: S/N
Bairro: AREMBEPE Município: CAMACARI UF: BA CEP:42835-000
CNPJ/MF nº:29.123.209/0001-24 Razão Social:LUCIANO FIGUEIREDO MINIMERCADO EIRELIEndereço: ALTO DA VILA PRAIANA Número: 143
Bairro: VILA PRAIANA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42705-370
CNPJ/MF nº:07.294.819/0001-58 Razão Social:MERCERIA E PANIFICADORA IDEAL EIRELIEndereço: 12 Número: 05 Complemento: QUADRA A FAZENDA GRANDE I
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41339-090
CNPJ/MF nº:13.585.930/0001-04 Razão Social:SILVANIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOSEndereço: DA MELANCIA Número: 04 Complemento: LOJA
Bairro: LUIZ ANSELMO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40260-260
CNPJ/MF nº:30.020.167/0001-85 Razão Social:FIGUEIREDOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDAEndereço: DAS GAIA Número: 1060
Bairro: ÍTINGA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42740-105
CNPJ/MF nº:04.832.314/0001-01 Razão Social:MEGGA MERCADO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDAEndereço: TIRADENTES Número: S/N Complemento: LOTEAMENTO VILA NOVA REPUBLICA
Bairro: VILA DE ABRANTES ABRANTES Município: CAMACARI UF: BA CEP:42827-762
CNPJ/MF nº:21.993.033/0001-50 Razão Social:MIX BAHIA CAMACARI LTDAEndereço: COSTA PINTO Número: 113
Bairro: CENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-049
CNPJ/MF nº:44.397.902/0001-89 Razão Social:CALIFORNIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: PAULO VI Número: 584
Bairro: PITUBA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41810-001
CNPJ/MF nº:02.616.556/0001-32 Razão Social:LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: DOUTOR OSWALDO JOSE LEAL Número: 03

Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41311-368
CNPJ/MF nº:16.403.050/0001-50 Razão Social: SUPERMERCADO ARATU LTDA Endereço: PROFESSORA SEMIRAMIS BARBUDA Número:
76 Complemento: LOJA TERREO
Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40231-090
CNPJ/MF nº:50.307.712/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
06/10/2023 a 06/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
06/10/2023 a 31/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção, “**FIM DE ANO PREMIADO**”, válida no Estado da Bahia, no período de **06/10/2023 a 31/12/2023**, com apuração no dia **06/01/2024**, as **15hrs** horas realizada pelo Mix Bahia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.648/0001- 95, na loja **MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, do mesmo grupo econômico, situada em Rua Bom Jesus, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-000.

Poderá participar da promoção, qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, que realizar compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas aderentes da Rede Mix Bahia Supermercados, mediante qualquer forma de pagamento.

Serão sorteados 69 (sessenta e nove) vales-compra de R\$ 1.000,00 (mil reais), de modo que cada loja participante sorteará 3 (três), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) em vales-compras por loja. Ainda, será sorteado 1 (um) carro 0Km KWID ZEN 1.0 12V 23/24 MANUAL FLEX, BRANCO no valor de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) por toda a rede, em nome da mandatária.

A(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) realizada(s) em cada loja dará ao consumidor o direito de concorrer aos dois sorteios, sendo que a(s) nota(s) fiscal(is), a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras dará ao consumidor o direito de receber 1 (um) cupom físico para cada nota, que deverá ser preenchido com os dados indicados, quais sejam **Nome completo, CPF, RG, Data de nascimento, Endereço completo e assinatura**, sendo posteriormente depositado na urna de sorteio de cada loja em que foi realizado o consumo, para apuração e sorteio dos prêmios.

Caso o consumidor realize compra(s) em mais de uma loja Mix Bahia aderente a promoção, poderá concorrer ao prêmio vinculado à cada loja participante onde realizou a(s) compra(s).

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção o(s) cupom(s) rasurada(s) e xerocopiada(s).

A(s) nota(s) fiscal(is) de compra deverá(ão) ser mantida(s) em poder do participante, a(s) qual(is) poderá(ão) ser solicitada(s) para apresentação e retirada do prêmio.

Somente será(ão) aceita(s) nota(s) fiscal(is) com o CPF do consumidor participante cadastrado, sendo que, a(s) nota(s) fiscal(is), sem indicação ou com CPF de terceiros serão rejeitadas. Caso qualquer a(s) nota(s) fiscal(is) não seja(m) aceita(s), o participante será informado sobre a recusa através dos seus contatos pessoais.

A simples realização das compras nas lojas da Rede Mix Bahia Supermercados não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que o consumidor preencha o cupom emitido com seus dados e deposite na urna da loja, onde realizou a compra.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu depósito, aceitam aos referidos termos. O consumidor/participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

Todos os dados cadastrais, em cupons físicos, deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, a Mix Bahia S/A não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com a Mix Bahia S/A pelo e-mail marketingmixbahia@gmail.com

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir a(s) nota(s) fiscal(is) para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, a Mix Bahia S/A se reserva ao direito de consultar a loja emitente da(s) nota(s) fiscal(is) antes de entregar o prêmio ao contemplado. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) invalidada(os) para efeito de participação nesta promoção.

Os dados pessoais serão tratados pela Mix Bahia S/A, com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, incisos V e IX.

A Mix Bahia S/A como controladora desses dados pessoais, aplicará medidas técnicas e organizativas voltadas à proteção dos dados e da privacidade.

A Mix Bahia S/A somente compartilhará os referidos dados com parceiros, exclusivamente, para atingimento da finalidade para o qual foram coletados.

A Mix Bahia S/A não fará transferência internacional dos dados coletados por meio desta promoção.

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela Mix Bahia S/A para melhor conhecimento do seu público participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2023 00:01 a 31/12/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bom Jesus NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: Monte Gordo

MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42820-000

LOCAL DA APURAÇÃO: MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
69	Vales-compra de R\$ 1.000,00 (mil reais), de modo que cada loja participante sorteará 3 (três), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais)	1.000,00	69.000,00	1
1	1 (um) carro 0Km KWID ZEN 1.0 12V 23/24 MANUAL FLEX, BRANCO no valor de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) por toda a rede, em nome da mandatária.	59.990,00	59.990,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
70	128.990,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será no dia **06/01/2024**, as **15** horas, realizada pelo Mix Bahia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.648/0001-95, na loja **MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, do mesmo grupo econômico, situada em Rua Bom Jesus, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-000., para a totalidade de prêmios, com divulgação dos ganhadores através do site <http://www.promocoemixbahia.com.br>

Os cupons físicos serão sorteados, inicialmente, para apuração dos vales-compras a serem premiados, que serão destinados em sorteio de cada loja aderente. Finalizada essa etapa, todos os cupons retornarão para a urna geral, em que serão sorteadas o Carro 0Km (zero quilômetro).

O sorteio será realizado respeitando a ordem de lojas aderentes a essa promoção:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ
CALIFORNIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Mix Paulo VI	02.616.556/0001-32
CD COMERCIAL VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	Central Delicatessen	47.066.018/0001-50
CN SUPERMERCADOS LTDA	Mix Bahia Supermercados Sousa	29.123.209/0001-24
FIGUEIREDOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Supermercado JB	04.832.314/0001-01
GMSR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Supermercado Ponto do Sol	45.645.085/0001-01
J.L. MERCADINHO LTDA	Tidele Supermercado	08.686.843/0001-03
JMD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DMJ Supermercado	17.332.913/0001-08
LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Ridan Supermercado	16.403.050/0001-50
LUCIANO FIGUEIREDO MINIMERCADO	Mix Bahia Líder	07.294.819/0001-58
MBJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Mix Bahia Jacuipe	24.094.217/0001-76
MEGGA MERCADO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA	Megga Mercado	21.993.033/0001-50
MERCEARIA E PANIFICADORA IDEAL LTDA	Ideal Supermercado	13.585.930/0001-04
MIX BAHIA CAMACARI LTDA	Mix Bahia Camacari	44.397.902/0001-89
MIX PIRAJA BAHIA EIRELI	Andrade Supermercado	18.688.558/0001-77
MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	Superponta	25.085.828/0001-10
S. D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SuperDeli	19.846.457/0001-40
S.S.M SANTOS COMERCIAL LTDA	SuperMixFeira	05.654.524/0001-10
SC DE OLIVEIRA COM. DE ALIMENTOS	DMJ Supermercado	30.020.167/0001-85
SUPERMERCADO ARATU LTDA	Aratu Supermercado	50.307.712/0001-26
SUPERMERCADO JC LTDA	Super J C	00.244.289/0001-94
SUPERMERCADOS LOGOS LTDA	Logos	01.532.633/0001-03
SURPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Bom Mercado Delivery	42.087.841/0002-09
VAN MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Van Mix	17.260.964/0001-71

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação dos contemplados aos prêmios, este deve possuir um cupom físico depositado em urna na loja correspondente ao consumo, além de atender aos critérios de participação.

Serão premiados os 3 (três) primeiros cupons retirados das urnas para cada loja participante, com a premiação de 69 (sessenta e nove) vales-compra de R\$ 1.000,00 (mil reais), de modo que cada loja participante sorteará 3 (três) para seus consumidores, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) em vales-compras por loja. Posteriormente serão devolvidos todos os cupons as urnas para o sorteio geral de 1 (um) carro 0Km KWID ZEN 1.0 12V 23/24 MANUAL FLEX, BRANCO no valor de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) por toda a rede, em nome da mandatária.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que pertencerem a pessoas impedidas de participar; que não apresentarem dados suficientes à identificação do participante ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF e (ii) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da(s) nota(s) fiscal(is).

Não poderão participar da promoção, funcionários da Mix Bahia S/A e das lojas aderentes.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Mix Bahia receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que qualquer

ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelas empresas mandatárias e aderentes, sem que isso traga qualquer tipo de ônus, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da apuração.

A apuração será no dia **06/01/2024** as **15hrs**, realizada pelo Mix Bahia S/A de forma física, na loja **MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME**, situada em Rua Bom Jesus, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-000, para a totalidade de prêmios, com divulgação dos ganha através do site <http://www.promocoemixbahia.com.br>.

Os nomes dos contemplados serão divulgados no site da empresa promotora e redes sociais, no dia **09/01/2024** ou no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração.

O contato com cada contemplado, desde já, resta autorizado e será realizado por meio de ligação telefônica, *WhatsApp* e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a Mix Bahia S/A informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951/72, mediante a assinatura de termo de quitação e entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.

Os prêmios serão entregues no mercado MixBahia cujo participante contemplado estiver vinculado, sendo certo ser de inteira responsabilidade do contemplado a retirada.

Relativo a premiação do veículo automotor, as despesas com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório, IPVA relativo ao ano de entrega e transferência ao contemplado serão arcadas pela empresa promotora.

Relativo aos vales-compras, estes terão a validade de 360 (trezentos e sessenta) dias para uso e consumo nas lojas participantes.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada sorteado deverá apresentar documento oficial com foto, sendo vedada apresentação de cópia autêntica, sendo certo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Na hipótese de não haver processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento/retirada do brinde.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

A divulgação desta promoção dar-se-á através de Internet, assessoria de imprensa e o número do Certificado de Autorização constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições. Sendo assim, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Mix Bahia S/A para divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sendo que os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Mix Bahia S/A, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE – Representadora de Promoções Comerciais e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 20/09/2023 às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FNS.BIT.JSJ